



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 10936/2016

FLS:

TERMO DE CESSÃO PARA USO DE BEM PÚBLICO Nº. 004/2016.

**Termo de Cessão para uso de Bem Público
entre a Prefeitura Municipal de Anchieta e a
CESAN – Companhia Espírito Santense de
Saneamento.**

A PREFEITURA DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia do Sol, nº. 1620 Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, Inscrito no **CNPJ-MF sob o nº. 27.142.694/0001-58**, neste ato representado por seu representante legal, **Marcus Vinícius Doelinger Assad**, Inscrito no **CPF nº. 525.336.207-00**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada cedente.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 28.151.363/0001-47**, com sede á Avenida Governador Bley, nº 186, Centro, Vitória ES – CEP 29.010-150, aqui denominado CESAN-ES, neste ato representado pelo **Sr. Pablo Ferraço Andreão**, casado, Engenheiro Civil, Inscrito no CPF 002.073.317-82, RG 1.097.914-SPTC ES, residente na Rua Izaltino Arão Marques, 191-Apto 1201, Ed.Praia de Setiba, Bairro Mata da Penha, **Vitória - ES**, denominado **CESSIONÁRIO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolveram celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**, o qual reger-se-á pelas leis aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes, cuja autorização consta no **processo administrativo 10936/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Em conformidade com a **Lei Nº1149, de 24 de Maio de 2016**, a **PREFEITURA de ANCHIETA**, cede gratuitamente o uso de área Público Urbano, relativo a área localizada na Avenida Parati ao lado do lote 1 da quadra 11 do Loteamento Parati - de coordenadas Geográficas, 20ª 48' 11,3"/40ª 35' 54,5", - Anchieta/ES- CEP 29230-000. Conforme Anexo I, deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

2.1 - A Cessão da área supracitada à **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, tem por finalidade a perfuração de poço profundo, para capacitação de água bruta, beneficiando na estação de tratamento e utilização em consumo humano na região de Anchieta.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 10936/2016

FLS:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA:

3.1 – Usar e conservar os bens cedidos;

3.2 – Não permitir a prática político-partidária, religiosa e comercial no local;

3.3 – Devolver ao Município a área objeto deste Termo, da mesma forma como recebeu, ressalvadas as alterações advindas da perfuração do poço profundo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CEDENTE:

4.1 – Designar a Secretária de Infraestrutura, através do funcionário Fernando Simões, como responsável por acompanhar e zelar pelo cumprimento das Cláusulas acordadas bem como pelo acompanhamento e incentivo aos programas, promovendo a interação e intercâmbio entre as partes ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O Presente Termo de Cessão de Bem Imóvel, terá vigência a partir da data de sua assinatura, com o termino em 10(dez) anos, em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mantido as suas cláusulas e condições, garantida a opção de doação, caso seja do interesse das partes ao final de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

06.1 – O presente termo poderá ser rescindindo pela vontade unilateral do **CEDENTE**; por conveniência das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de **60 (sessenta)** dias por descumprimento das obrigações previstas neste termo, e findo o prazo estipulado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Anchieta para diminuir eventuais questões pertinentes a presente cessão.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

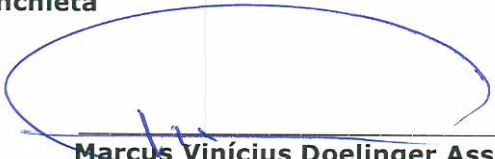
PET: 10936/2016

FLS:

7.2 – E por estarem justos e acordados, firma, assim, o presente Termo, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Anchieta ES, 05 de setembro de 2016.

Pela Prefeitura de Anchieta



Marcus Vinícius Doelinger Assad
Prefeito Municipal
Cedente

Pela COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO



Amadeu Zonzini Wetler
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente



Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente
Cessionário

Testemunhas:

1- _____

2- _____

